

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA OUVIDORIA - ANO DE 2021



Processo Administrativo nº 498 / 2022

1. INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Atividades da Ouvidoria da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul apresenta os resultados das atividades desenvolvidas pela unidade, em atendimento ao disposto no art. 5º, inciso VIII, da Resolução CNJ nº 432/2021 (*“encaminhar ao Pleno do tribunal relatório das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, com a periodicidade fixada pelo respectivo tribunal.”*).

O relatório apresenta os principais dados estatísticos relativos ao exercício de 2021, assim como o resumo das ações implementadas e das atividades desenvolvidas pela unidade.

As atividades de Ouvidoria são realizadas por uma equipe composta por quatro servidores e coordenadas atualmente pelo Ouvidor da Justiça do Trabalho, Exmo. Desembargador Clóvis Fernando Schuch Santos e, na sua ausência, pela Vice-ouvidora, Desembargadora Maria Madalena Telesca.

2. ATRIBUIÇÕES DA OUVIDORIA

A Ouvidoria do TRT da 4ª Região, órgão autônomo, integrante da alta administração do Tribunal e essencial à administração da Justiça (art. 227-D do Regimento Interno do TRT4), instituída pela Resolução Administrativa nº 21/2003, atendeu ao público externo e interno, objetivando essencialmente a satisfação dos cidadãos, a transparência do Poder Judiciário e a viabilização de medição da qualidade dos serviços prestados, em respeito aos princípios constitucionais da eficiência, eficácia e da participação do usuário na administração pública.

A Ouvidoria é o canal permanente de comunicação entre a sociedade e o TRT4, recebendo dúvidas/consultas, elogios, reclamações, denúncias, sugestões, pedidos de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011) e requisições de titulares com base na LGPD (Lei nº 13.709/2018).

As atribuições e competências da Ouvidoria estão dispostas no Regulamento Geral (art. 138), em ato normativo próprio deste Tribunal, e, também, na Resolução do CNJ nº 432/2021, que dispõe sobre as atribuições, a organização e o funcionamento das Ouvidorias dos tribunais, da Ouvidoria Nacional de Justiça e dá outras providências.

Dentre as principais, podemos citar as seguintes:

- receber sugestões, críticas, denúncias, elogios, pedidos de informação e reclamações que tenham por objeto serviços judiciais e administrativos prestados

por quaisquer das unidades da Justiça do Trabalho na 4ª Região, bem como pedidos de acesso à informação fundamentados na Lei nº 12.527/2011;

- receber as requisições dos titulares de dados pessoais, previstas na Lei nº 13.709/2018, e encaminhá-las ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito deste Tribunal, para análise;
- receber denúncias relativas à existência de trabalho infantil e de trabalho escravo na área de jurisdição deste Tribunal e encaminhá-las diretamente ao órgão de fiscalização competente para apuração dos fatos, enviando cópia, para ciência, ao respectivo colegiado da gestão colaborativa deste Regional;
- encaminhar, quando necessário, as manifestações às unidades competentes, solicitando informações que viabilizem a apresentação de resposta ao manifestante;
- apresentar resposta ao manifestante, instruindo-a, se for o caso, com as informações prestadas pelas unidades competentes;
- promover a apuração das reclamações acerca de deficiências na prestação de serviços, abusos e erros cometidos, respeitada a competência da Corregedoria;
- sugerir aos demais órgãos do Tribunal a adoção de medidas administrativas tendentes à melhoria e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas, com base nas informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios recebidos;
- apresentar e dar publicidade aos dados estatísticos acerca das manifestações recebidas e providências adotadas.
- funcionar como instrumento de aprimoramento da gestão pública, por meio do encaminhamento aos demais órgãos e unidades administrativas do tribunal ou conselho de sugestões e propostas tendentes ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas, com base nas manifestações recebidas, e,
- aferir a satisfação dos usuários com os serviços prestados pela Ouvidoria.

OBS: Convém destacar que o rol de atribuições da Ouvidoria previsto nos atos normativos deste Tribunal está em fase de revisão e adequação aos parâmetros da Resolução nº 432/2021 do CNJ, conforme Proad 366/2022.

3. MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS NA UNIDADE

3.1 Quantitativo de demandas

No ano de 2021, a Ouvidoria recebeu o total de 2160 protocolos, que resultaram em 2085 manifestações para análise e 75 pedidos de acesso à informação. Não foram recebidas requisições com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Em geral, quando constatada a identidade de parte e objeto do pedido, os processos são juntados a outros já existentes e classificados como “manifestação repetida”, o que ocorreu com o total de 81 manifestações protocoladas na unidade.

A principal classe de manifestações recebidas na Ouvidoria foram “Dúvidas/Consultas”, representando 47,61% dos expedientes analisados no setor. Os assuntos mais recorrentes nessa classe de manifestação se relacionaram aos andamentos dos processos em geral e previsão de liberação de valores.

Na classe “Reclamação para a Ouvidoria”, que representou 39,19% das demandas recebidas, as mais expressivas estiveram relacionadas à morosidade no andamento dos processos e na expedição de alvarás, bem como à demora na efetivação dos trâmites bancários de alvarás de transferências eletrônicas de valores. Nesses casos, a Ouvidoria

busca identificar os motivos dos atrasos, a partir dos andamentos disponíveis nas consultas processuais, respondendo diretamente aos interessados. Quando tal procedimento não se mostra suficiente, as reclamações são resolvidas pontualmente por meio de contato com as Unidades Judiciárias, a fim de possibilitar o envio de resposta de forma ágil e conclusiva ao usuário, ou, quando necessário, por meio de solicitação de informações ao Juízo.

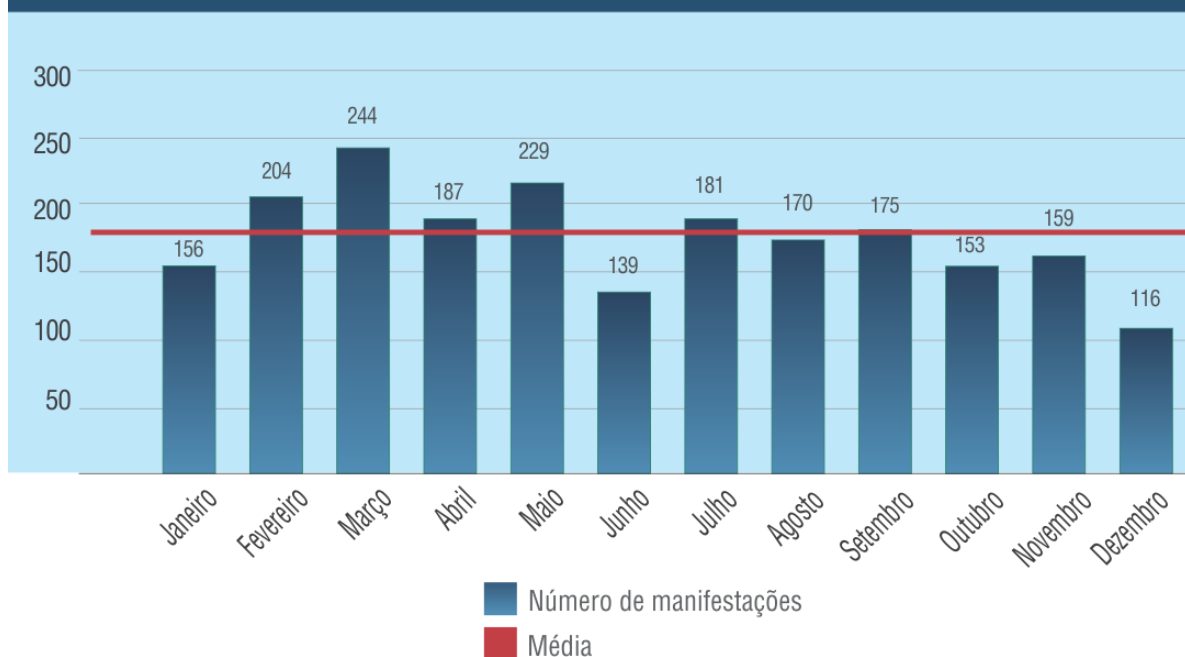
Na classe “Denúncia para a Ouvidoria”, o assunto com maior destaque esteve relacionado a condições de trabalho (fiscalização) e direitos violados, como, por exemplo, o não pagamento de verbas trabalhistas, cujos temas extrapolam a esfera de competência institucional do TRT4. Nesses casos, a Ouvidoria indica ao usuário os dados de contato para o devido encaminhamento da denúncia aos órgãos competentes, além de disponibilizar todas as informações na sua página da internet.

Foram recebidas seis denúncias sobre trabalho infantil e duas denúncias envolvendo suposto trabalho escravo, as quais foram levadas ao conhecimento do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Sul - MPT da 4ª Região, com ciência, respectivamente, às Gestoras Regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil no TRT4, Desembargadora Brígida Joaquina Charão Barcelos e Juíza Bárbara Fagundes, e à Comissão de Direitos Humanos e Trabalho Decente deste Tribunal. Foram recebidas, ainda, duas denúncias sobre assédio moral ocorrido no âmbito do TRT da 4ª Região, as quais foram absorvidas e analisadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

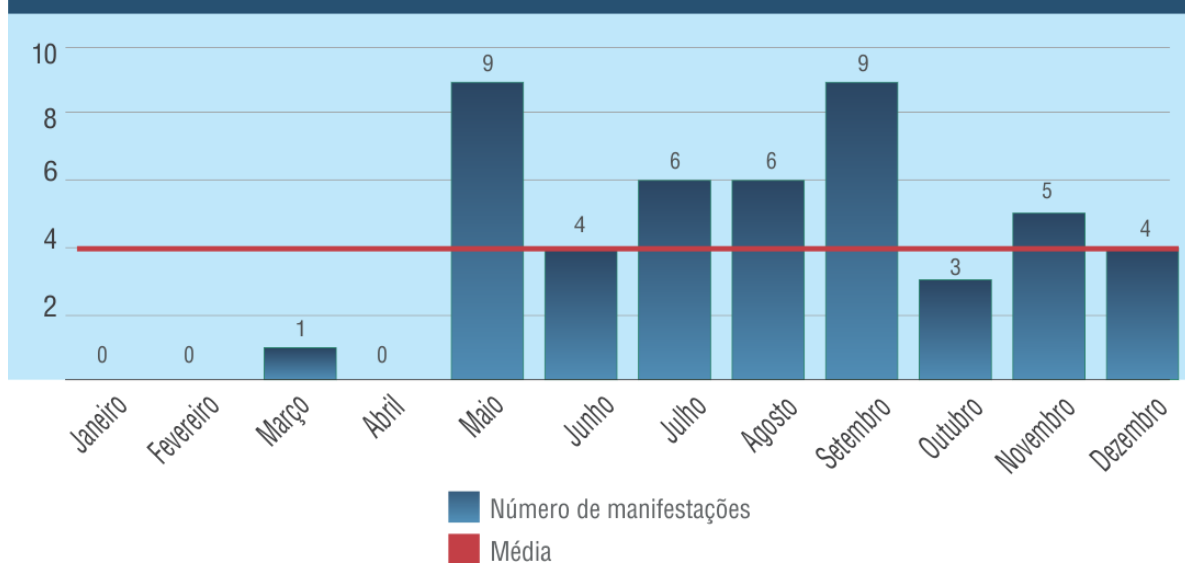
Na classe “Elogios para a Ouvidoria”, foram recebidas 57 manifestações, envolvendo especialmente condutas de magistrados e servidores do TRT4, as quais foram encaminhadas para ciência das partes interessadas, e, respectivamente, para a Corregedoria Regional ou para a Secretaria de Gestão de Pessoas (Segesp). Os elogios mais frequentes foram direcionados ao atendimento de servidores nas unidades judiciárias e a atuação de magistrados na realização de audiências por videoconferência e agilidade no trâmite dos processos no período de pandemia.

A Ouvidoria recebeu 75 manifestações de “Pedidos de Informações (Lei nº 12.527/2011)”, sendo 47 deles registrados no módulo SIC do sistema PROAD-OUV, habilitado no primeiro semestre do ano de 2021, sendo gerados, a partir desse momento, boletins estatísticos próprios sobre os pedidos fundamentados na Lei de Acesso à Informação. Por tal razão, os gráficos relativos ao quantitativo de demandas devem ser considerados. Não houve pedidos de acesso à informação indeferidos. As principais informações solicitadas versaram sobre aproveitamento da lista de aprovados em concursos públicos de outros órgãos, com ênfase aos aprovados nos concursos do TRF4 e Superior Tribunal Militar, especialmente, em razão da autorização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) para a reposição de cargos no TRT4. A Seção de Gestão de Pessoas (Segesp) foi a área mais demandada para fornecer as informações cabíveis. Alguns pedidos de acesso foram respondidos diretamente pela Ouvidoria, em observância ao princípio da Transparência Ativa, por se tratar de informação já disponibilizada no site do Tribunal ou por constar nos registros da Ouvidoria.

Demanda Mensal



Demanda Mensal



3.2 Canais de atendimento

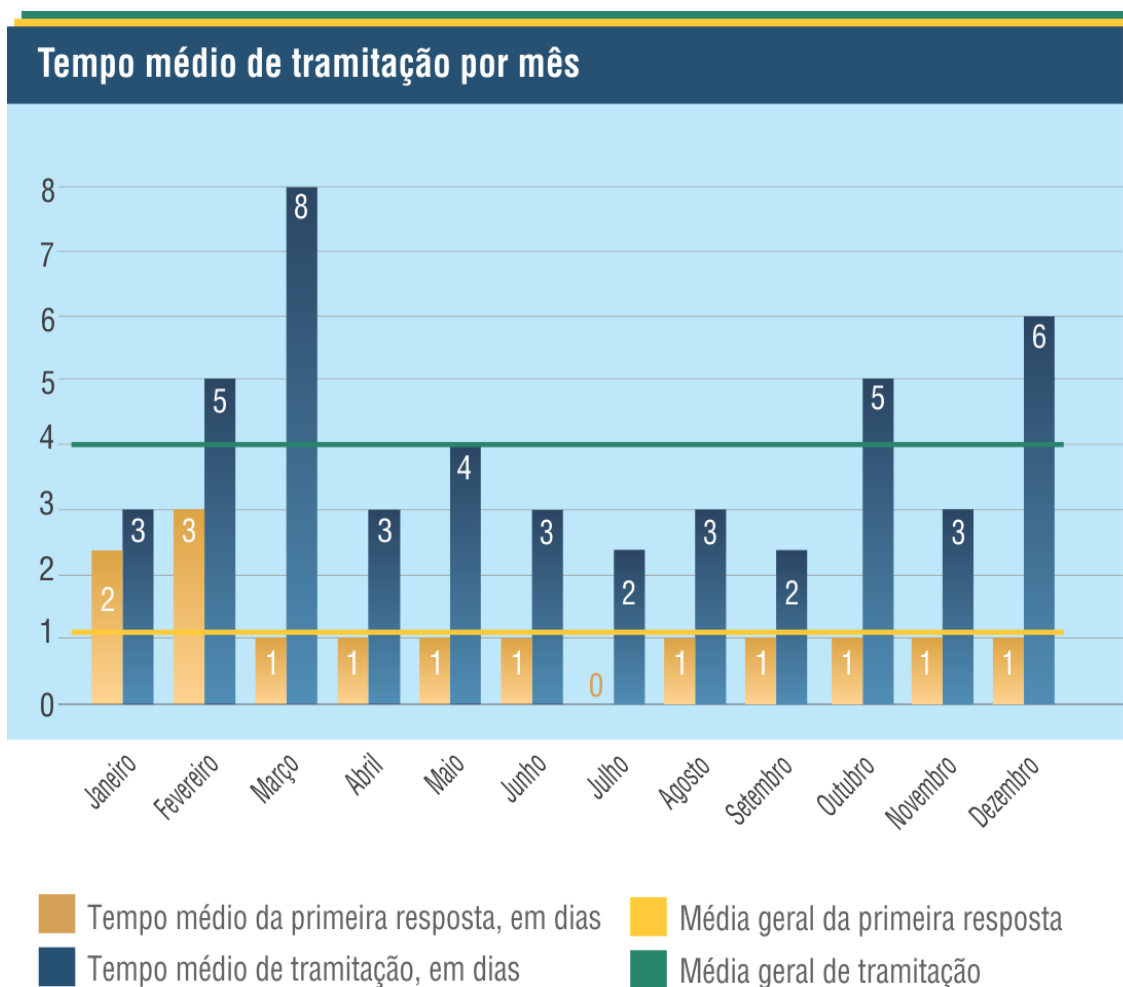
As demandas são recebidas pela Ouvidoria por meio de formulário eletrônico, e-mail, telefone (inclusive 0800, que permite ligação gratuita de telefones fixos e móveis no Rio Grande do Sul), bem como por carta. A Ouvidoria atende, também, presencialmente, estando situada no saguão do Prédio sede do TRT4, cuja modalidade permaneceu suspensa no ano de 2021, em vista da manutenção do trabalho remoto integral na unidade.

A forma de acesso mais utilizada pelos usuários para o encaminhamento das demandas à Ouvidoria permaneceu sendo o formulário eletrônico disponível no site do TRT4 na internet, representando 55,75% do quantitativo de demandas, seguido do envio de mensagens eletrônicas via *e-mail* (34,88) e via telefônica (7,48%).

No ano de 2021, foram disponibilizados dois novos formulários no portal institucional, na página da Ouvidoria, para registro de pedidos de acesso à informação e requisições com base na LGPD, permitindo o atendimento mais ágil das demandas, bem como a disponibilização de boletins estatísticos específicos sobre as temáticas.

3.3 Redução do Tempo Médio de Resposta

Um dos principais objetivos da Ouvidoria é responder ao cidadão com a máxima eficiência e rapidez. No de 2021, foi possível reduzir ainda mais o tempo médio de resposta ao cidadão, de dois para um dia (“média geral da primeira resposta”). O prazo geral, que corresponde à data de arquivamento, foi mantido em quatro dias.



4. AÇÕES E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

4.1 Sugestão à Presidência e à Corregedoria Regional para implementação integral do SIF e SisconDJ

Em razão das reiteradas manifestações recebidas sobre o assunto desde o início da pandemia, em 2020, e visando colaborar com o aprimoramento dos serviços prestados pelo TRT4 aos jurisdicionados, a Ouvidoria encaminhou à Presidência e à Corregedoria Regional do TRT4, em março de 2021, sugestão de implementação integral dos sistemas de Integração Financeira (SIF) da Caixa Econômica Federal e do Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SisconDJ) do Banco do Brasil, para uso em todas as unidades de primeiro grau do TRT-RS. A implantação dos sistemas havia iniciado em novembro de 2020, conforme [notícia](#) veiculada no site do TRT4.

A demora na efetivação das transferências eletrônicas para a conta dos beneficiários dos valores liberados por alvará foi assunto recorrente nas reclamações recebidas pela Ouvidoria, desde o início da pandemia até o primeiro semestre de 2021.

Mesmo sabendo dos esforços da Administração do Tribunal para garantir a priorização dos trâmites relativos aos alvarás, bem como dos percalços que as instituições financeiras enfrentaram no período da pandemia, como, por exemplo, a redução do número de funcionários em atendimento presencial nas agências bancárias, a sugestão teve como objetivo contribuir para a melhoria e aperfeiçoamento dos serviços prestados, com base nas manifestações recebidas.

O Sistema de Interoperabilidade Financeira – SIF entrou em vigor no Tribunal em 03 de maio de 2021 por meio do [Provimento Conjunto nº 02/2021](#).

4.2 Ofício ao MPT sobre alvarás de transferência eletrônica de valores - PROAD 1823/2021 e 1629/2021

Em vista das reiteradas reclamações recebidas na Ouvidoria sobre a demora na realização das transferências eletrônicas de valores (alvarás), pelas instituições financeiras, e, considerando que a gravidade da conduta (eventual crime de desobediência), passível de investigação pelos órgãos competentes, o assunto foi levado ao conhecimento do Ministério Público do Trabalho, por meio de ofício. Para tanto, a Ouvidoria autuou o PROAD 1823/2021 e 1629/2021, reunindo nos referidos expedientes todos os documentos relativos ao assunto, como os números de protocolos e decisões exaradas dos procedimentos administrativos instaurados naquele órgão, os quais foram encaminhados para ciência da Presidência deste Tribunal.

4.3 Sugestão à Secom para publicação de elogios no Portal Vox

Com base nas manifestações de elogios recebidas na unidade envolvendo a conduta de juízes e servidores, em especial relacionado ao atendimento ao público, a Ouvidoria sugeriu à Comunicação Social do Tribunal (via e-mail) a publicação das manifestações elogiosas, de forma periódica, no portal Vox, com o intuito de estimular positivamente os demais servidores e magistrados.

No entanto, a proposta foi submetida à apreciação da Comissão de Comunicação que, naquela ocasião, não concordou com a divulgação de elogios em canal de comunicação institucional, por entender que é dever de todos prestar serviço público eficiente.

4.4 Sugestão à Presidência para registro dos elogios nos assentos funcionais dos servidores e magistrados pela Segesp

A Ouvidoria encaminhou à Presidência do TRT4 sugestão acerca da possibilidade de registro, nos assentos funcionais de magistrados e servidores, dos elogios recebidos por meio do Canal da Ouvidoria.

O assunto foi objeto de análise no PROAD nº 3961/2021, e, após parecer das áreas competentes, foi proferida decisão pela Presidência deste Tribunal, acolhendo a sugestão promovida pelo Juiz Auxiliar da Presidência, Adriano Santos Wilhelms, com base no entendimento de que *“o assentamento dos elogios externos nos registros funcionais promove a validação e o reconhecimento do bom desempenho do magistrado/servidor, otimizando a prestação jurisdicional, atividade-fim deste Regional.”*

Assim, a partir do mês de setembro de 2021, os elogios externos recebidos pela Ouvidoria passaram a ser registrados pela Secretaria de Gestão de Pessoas (Segesp) nos assentos funcionais dos servidores e magistrados, via sistema SIGEP, conforme decisão exarada nos autos do referido processo administrativo.

Clique [aqui](#) para ver a notícia.

4.5 Sugestão de publicação de matéria pela Segesp sobre concurso público

No ano de 2021, a Ouvidoria buscou atuar em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas, visando agilizar o trâmite das manifestações enviadas por aprovados nos concursos da Justiça do Trabalho sobre o provimento de cargos vagos autorizados pelo CSJT, recebidas como pedidos de acesso à informação.

A Ouvidoria, além de sugerir a publicação de matéria no portal institucional com informações atualizadas sobre o tema, efetuou contato diretamente com a Secretaria de Gestão de Pessoas para sanar alguma dúvida sobre o quadro de servidores, quando era possível responder de imediato ao manifestante com base nas informações já prestadas pela área competente, de conhecimento da unidade, fundamentada no princípio da Transparência Ativa.

4.6 Encaminhamento de denúncias de trabalho infantil e de trabalho escravo ao MPT

As denúncias envolvendo suposto trabalho infantil e trabalho escravo foram levadas ao conhecimento do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Sul - MPT/RS, com ciência, respectivamente, às Gestoras Regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil no TRT4, Desembargadora Brígida Joaquina Charão Barcelos e Juíza Bárbara Fagundes, e à Comissão de Direitos Humanos e Trabalho Decente deste Tribunal.

O procedimento adotado pela Ouvidoria relativo ao encaminhamento das denúncias diretamente ao órgão competente tem se mostrado eficiente, pois, ao receber a denúncia, o MPT comunica o número de autuação do expediente, bem como os resultados das investigações e eventual decisão proferida nos autos do Inquérito, possibilitando, assim, o acompanhamento do assunto pela Ouvidoria até o seu arquivamento.

Além disso, as atribuições da Ouvidoria relativamente às demandas dessa natureza, passaram a constar expressamente no texto do Regulamento Geral do TRT4, in verbis:

Art. 138. É de incumbência da Ouvidoria:

(...)

X - receber denúncias relativas à existência de trabalho infantil e de trabalho escravo na área de jurisdição deste Tribunal e encaminhá-las diretamente ao órgão de fiscalização competente para apuração dos fatos, enviando cópia, para ciência, ao respectivo colegiado da gestão colaborativa deste Regional.

4.7 Lei Geral de Proteção de Dados e Política de Privacidade

Indicada como unidade responsável pelo recebimento das demandas relacionadas à LGPD no âmbito do TRT4, a Ouvidoria colaborou com o processo de implementação das medidas de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), participando ativamente das reuniões do Grupo de Trabalho Técnico instituído para essa finalidade, e, auxiliando no processo de elaboração da Política de Proteção de Dados Pessoais do Tribunal.

Além disso, a Ouvidoria contribuiu de forma relevante para o tema de adequação do sistema PROAD-OUV ao recebimento das demandas com base na LGPD, colaborando com o processo de implementação do formulário eletrônico específico para recebimento de demandas LGPD e relatório estatístico por tipo de demanda, cujas inovações foram trazidas com a versão 4.2 do PROAD e que se mostravam imprescindíveis à organização interna do setor e da preservação da estatística quanto às demandas ordinárias de Ouvidoria e SIC.

A unidade estabeleceu o fluxo interno de trabalho para recebimento das demandas relativas à Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e manteve contato com o Encarregado de Dados Pessoais do TRT4, mantendo-o informado dos avanços sobre o tema na unidade.

4.8 Carta de Serviços ao Cidadão e Regulamento Geral do TRT

A Ouvidoria, assim como as demais áreas responsáveis do Tribunal, contribuiu para o processo de elaboração da “Carta de Serviços ao Cidadão” e da revisão e atualização do Regulamento Geral do TRT4.

A Carta de Serviços ao Cidadão encontra-se disponibilizada na página da unidade no portal institucional, por se tratar de documento direcionado aos jurisdicionados e à sociedade em geral, com as principais informações dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, com linguagem simples e acessível. A Ouvidoria revisou a íntegra do documento, inserindo os comentários pertinentes, quando necessário.

No processo de revisão e atualização do Regulamento Geral do TRT, em vista das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados e da Lei de Acesso à Informação, a

Ouvidoria sugeriu importantes inserções no texto relativas ao recebimento e atendimento dessas demandas, além das relativas às denúncias de trabalho infantil e trabalho escravo.

4.9 Sugestão à Secom para divulgação sobre o tema "nome social no PJe"

Com base em manifestação recebida na unidade, autuada sob o PROAD nº 5132/2021, a Ouvidoria sugeriu à SECOM a divulgação sobre o tema “uso do nome social” no portal VOX ou outro meio que entendesse adequado, visando dar publicidade às unidades judiciárias de primeiro grau acerca da melhoria implementada na versão 2.7 do PJe.

A Ouvidoria, ao analisar o expediente e buscando elaborar resposta ao interessado, coletou informações junto à CAP e, posteriormente, solicitou providências à SETIC. A funcionalidade foi implementada na versão 2.7 do PJe, sendo que o painel do advogado deverá ser reformulado na versão 2.8 do PJE.

Assim, considerando que o expediente foi recebido na Ouvidoria como sugestão de contribuição ao aprimoramento dos serviços prestados, bem como o fato de que a funcionalidade está relacionada à ação de inclusão do TRT4, já tendo sido objeto de demanda por parte do Comitê de Equidade deste Tribunal, entendeu-se pertinente o encaminhamento de sugestão à área responsável do Tribunal.

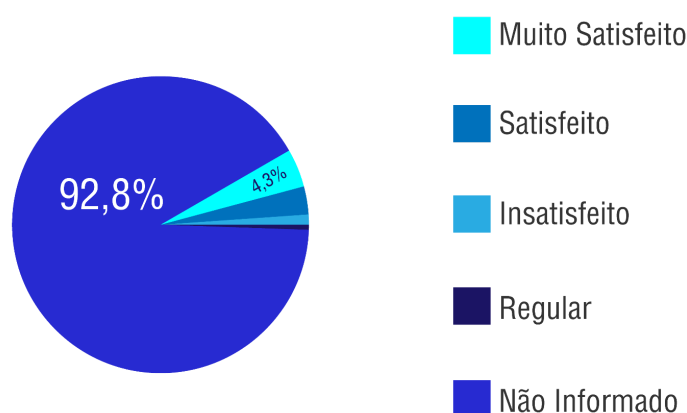
4.10 Implantação da Pesquisa de Satisfação no PROAD

Por meio da implementação de novas versões no sistema PROAD-OUV, foi disponibilizada a Pesquisa de Satisfação (versão 4.2).

No painel “Manifestações por Satisfação” são apresentados os resultados da Pesquisa de Satisfação, implementada com a versão 4.2 do sistema PROAD, por meio da qual o usuário é convidado a responder sobre o atendimento prestado pela Ouvidoria e sobre a satisfação na resolução dada ao caso.

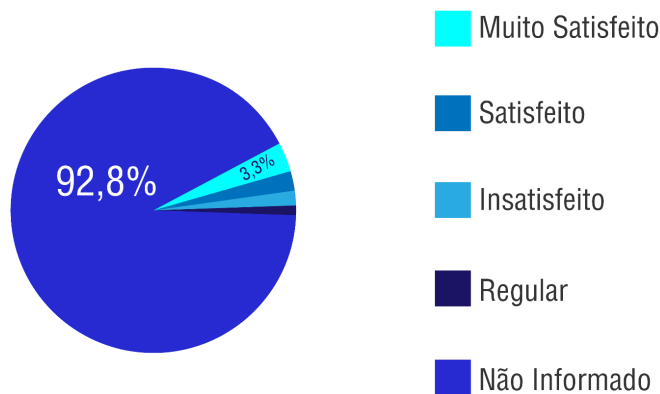
Os resultados referentes ao atendimento da Ouvidoria são apresentados abaixo:

Percentual de manifestações segundo satisfação no atendimento



Em relação à solução da demanda, a pesquisa de satisfação registrou os seguintes resultados:

Percentual de manifestações segundo satisfação na solução



O *link* está disponível na página da Ouvidoria, no menu lateral, com destaque (<https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/ouvidoria#pesquisa>).

4.11 Envio de *Link* de Formulário Eletrônico nas Respostas de Ouvidoria

A cada resposta encaminhada ao cidadão no momento de finalização do atendimento de seus pedidos, a Ouvidoria enviou os *links* dos formulários eletrônicos disponíveis no site do TRT, destinados ao registro das demandas de Ouvidoria, de pedidos de acesso à informação e de requisições com base na LGPD. O objetivo foi incrementar a recepção das manifestações por esses canais de comunicação, por serem mais céleres e eficazes, além de atenderem às exigências legais, como nos casos de LAI e LGPD. Ao enviar a manifestação via formulário eletrônico, o usuário recebe automaticamente um número de protocolo e uma chave de acesso, caso deseje fazer o acompanhamento posterior do pedido.

4.12 Contato com a Comunicação Social

A Ouvidoria, com base nas manifestações recebidas, frequentemente mantém contato com a Comunicação Social do Tribunal, e, sempre que necessário, encaminha ao setor sugestões para divulgação de matérias, como no caso do golpe dos precatórios, ou, para atualização de informações existentes no site do Tribunal, como aquelas relativas a contatos das unidades judiciárias de primeiro grau, cujas reclamações são mais frequentes.

4.13 Serviço de Informações ao Cidadão - SIC

As informações referentes ao [Serviço de Informação ao Cidadão \(SIC\)](#) foram aprimoradas de forma significativa em 2021, destacando-se a disponibilização de módulo específico no sistema PROAD-OUV, possibilitando gerar boletins estatísticos próprios de demandas recebidas com base na LAI para disponibilização na página da Ouvidoria.

O ícone está em destaque na página inicial do site do TRT, no menu superior e inferior, contendo diversas informações úteis ao cidadão, bem como na página da Ouvidoria (<https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/aceso-informacoes>).

5. COLÉGIO DE OUVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO – COLEOUV

5.1 Reuniões semanais dos Gestores das Ouvidorias da Justiça do Trabalho

A Ouvidoria do TRT4, representada pela gestora da unidade, participou ativamente de todas as reuniões e decisões do grupo de gestores das Ouvidorias da Justiça do Trabalho, promovidas por meio do Colégio de Ouvidores. As reuniões, até então realizadas de forma esporádica, passaram a ser realizadas semanalmente em 2021, em vista da importância da integração das ouvidorias para permuta de informações necessárias ao aprimoramento do sistema PROAD-OUV e do atendimento das demandas de Ouvidoria. O grupo debateu e analisou questões como padronização de formulários de SIC e LGPD e demais padronizações de funcionalidades do sistema administrativo no que se refere à atendimento e estatísticas.

Vale ressaltar, neste aspecto, que a Ouvidoria contribuiu de forma relevante para o tema de adequação do sistema PROAD-OUV ao recebimento das demandas com base na LGPD, fomentando o fluxo de informações entre as áreas competentes do Tribunal, envolvidas no referido processo, em razão do contato permanente com os gestores de outras Ouvidorias, bem como com o gestor do programa do PROAD no TRT12.

5.2 Webinários

No ano de 2021, foram realizados dois eventos em formato webinário, quais sejam:

- I Webinário do Coleouv - 26/02/2021 - Tema: Fake News e Danos Morais
- II Webinário do COLEOUV 2021 - 28/06/2021 - Tema: Os Efeitos da Pandemia nas Relações de Trabalho

5.3 Realização da 29ª Reunião do COLEOUV e eleição da nova Diretoria do colégio

O Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho (Coleouv) realizou sua 29ª reunião ordinária, nos dias 25 e 26 de novembro de 2021, na sede do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em Brasília/DF. Nesta edição do evento, foi abordada a implantação da nova Resolução CNJ nº 432/2021, que trata da reestruturação das ouvidorias do Poder Judiciário. Este foi o primeiro encontro presencial do grupo, desde o advento da pandemia, no ano de 2020.

Na ocasião, foram proferidas palestras relacionadas à estrutura e organização das ouvidorias, sobre o sistema eletrônico PROAD-OUV, usado na administração das rotinas do setor, e outra sobre os efeitos da pandemia na prestação jurisdicional. Houve ainda espaço para perguntas e debates, com a participação ativa dos participantes.

Durante o encontro, os ouvidores também elegeram a nova diretoria do Colégio. O Ouvidor do TRT4, Desembargador Clóvis Fernando Schuch Santos, foi eleito vice-presidente do Colégio, e a vice-ouvidora, Desembargadora Maria Madalena Telesca, como secretária, para o biênio 2021/2022, conforme notícia divulgada na página do TRT4 na internet. A

Presidência do colégio ficou a cargo do Desembargador-ouvidor do TRT 11 (AM/RR), David Alves de Mello Júnior.

As reuniões do Colégio acontecem bimestralmente para discutir questões relevantes das ouvidorias, dentre elas: tecnologia, legislação, padrões de atendimento, estudos de casos e outros assuntos relacionados. Devido à situação da pandemia, foram realizadas, excepcionalmente, três reuniões em 2021, duas em formato webinário (citadas acima) e a presencial ocorrida em Brasília. A íntegra das notícias podem ser lidas nos *links* abaixo:

<https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/modulos/noticias/483178>

<https://coleouv.wordpress.com/2021/12/07/coleouv-faz-sua-1a-reuniao-presencial-pos-pandemia-discute-reestruturacao-das-ouvidorias/>

Acesse [aqui](#) para ver o estatuto do Colégio de Ouvidores.

6. OUVIDORIA E GESTÃO COLABORATIVA

A Ouvidoria participa ativamente da Gestão Colaborativa do TRT da 4ª Região, mediante participação nos seguintes Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho:

- [Comitê de Combate ao Assédio Moral e ao Assédio Sexual](#)
- [Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade](#)
- [Comitê Gestor Regional do PROAD-OUV](#)
- [Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais \(CGPD\)](#)
- [Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de Programa de Integridade relacionado à política de gestão e governança no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região](#)
- [Grupo de Trabalho Técnico de caráter multidisciplinar, de que trata o inciso III do artigo 1º da Resolução CNJ nº 363/2021, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região](#)
- [Grupo de Trabalho para elaboração de estudo acerca da atualização da Resolução Administrativa TRT4 nº 01/2017, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região](#)

Ouvidoria da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul

Clóvis Fernando Schuch Santos

Desembargador-Ouvidor

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Ouvidora